



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DECRETO Nº 034/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA:**

relaciona:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir

0.2 - Prefeitura Municipal
2.2 - Serviços e Finanças
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
033- Dívida Interna

103- Amortização de Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada

R\$ 8.000,00

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.5 - Serv. e Obras Públicas
16 - Transporte
91 - Transporte Urbano
575- Vias Urbanas

206- Manutenção das Vias Urbanas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 8.000,00

R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de Julho de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 10/07/97 a 09/08/97